



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Amambai

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.427/94

Dispõe sobre a realização de Convênio com a Secretaria de Justiça e Trabalho, destinado ao Estabelecimento de Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, para cumprimento das disposições do Código de Defesa do Consumidor, da Lei delegada nº 4 de 26.09.62, e das demais normas legais pertinentes.

NE TOR SILVESTRE TAGLIARI - Prefeito Municipal de Amambai - Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que em sessão do dia 15.06.94, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Convênio com a Secretaria de Justiça e Trabalho, nos termos do instrumento anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amambai-MS., em 16 de junho de 1994.


NESTOR SILVESTRE TAGLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA

Publicada em 16.06.94


Adolfo Moreira do Amaral
Secretário de Administração